

RESOLUÇÃO SEMED Nº 004/2021.

Dispõe sobre a relação dos profissionais de educação que tiveram sua inscrição DEFERIDA e INDEFERIDA no cadastro para preenchimento de vagas na função de Professor de Atendimento Educacional Especializado, em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução/SEMED nº 003 de 05 de janeiro de 2021, veiculada no Diário Oficial de Corumbá do dia 06.01.21, Edição nº 2.075, páginas 03/04, que estabeleceu critérios e procedimentos para cadastro de profissionais efetivos da Rede Municipal de Ensino atuarem na função de Professor de Atendimento Educacional Especializado, em Salas de Recursos Multifuncionais;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da mencionada Resolução determinou que a lista das inscrições seriam publicadas no DIOCORUMBÁ;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista dos profissionais de educação com inscrições deferidas e indeferidas.

Parágrafo único. O profissional de educação constante da lista abaixo que teve a inscrição indeferida, poderá solicitar esclarecimentos através do e-mail <mailto:cmadij@corumba.ms.gov.br>.

PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
------------------------------	----------	--------

Adolfo Daltro Samaniego	DEFERIDO	-
-------------------------	----------	---

Adriana Aparecida da Silva Ferreira	INDEFERIDO	O profissional da educação deverá ter vínculo efetivo com a REME, nos moldes do artigo 1º da Resolução/SEMED 003 de 06/01/2021
-------------------------------------	------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Alex Stefani Dos Santos	DEFERIDO	-
-------------------------	----------	---

Ana Claudia Da Silva Messias	DEFERIDO	-
------------------------------	----------	---

Analha Jara Benevides	DEFERIDO	-
-----------------------	----------	---

Arlete Aparecida Do Espírito Santo Mendes	DEFERIDO	-
-------------------------------------------	----------	---

Aurélia Cândia Dos Santos	DEFERIDO	-
---------------------------	----------	---

Carmem De Queiroz Duran	DEFERIDO	-
-------------------------	----------	---

Cristiane Rôa Adelaido Couto	DEFERIDO	-
------------------------------	----------	---

Cristina Aragão Morel	DEFERIDO	-
-----------------------	----------	---

Damiana Eirada Costa Sanchez Oliv	DEFERIDO	-
-----------------------------------	----------	---

Elaine Marques da silva	INDEFERIDO	O profissional da educação deverá ter vínculo efetivo com a REME, nos moldes do artigo 1º da Resolução/SEMED 003 de 06/01/2021
Elcileia Marques De Souza	DEFERIDO	-
Eugenaura da Silva Simão Neiva	INDEFERIDO	O profissional da educação deverá ter vínculo efetivo com a REME, nos moldes do artigo 1º da Resolução/SEMED 003 de 06/01/2021
Fátima Helena Garcia	DEFERIDO	-
Jéssica Cassiano Lopo Vital	DEFERIDO	-
Jose Reginaldo Santos	DEFERIDO	-
Kariny Araujo Delgado Trovo	DEFERIDO	-
Laudiceia Leite Larocca	DEFERIDO	-
Laura Patrício Pereira	INDEFERIDO	O profissional da educação deverá ter vínculo efetivo com a REME, nos moldes do artigo 1º da Resolução/SEMED 003 de 06/01/2021
Leiliane de Moraes Pereira	INDEFERIDO	O profissional da educação deverá ter vínculo efetivo com a REME, nos moldes do artigo 1º da Resolução/SEMED 003 de 06/01/2021
Lidiane Françozo Teixeira	DEFERIDO	-
Lidio Guilherme Rojas Junior	DEFERIDO	-
Lucélia Barbosa Da Silva	DEFERIDO	-
Lucilene Da Silva Arruda De Souza	DEFERIDO	-
Lunair Amorim Messias	DEFERIDO	-
Luzanira De Deus Pereira Da Silva	DEFERIDO	-
Maria Madalena Senna	DEFERIDO	-
Mariane dos Santos Pinto	INDEFERIDO	O profissional da educação deverá ter vínculo efetivo com a REME, nos moldes do artigo 1º da Resolução/SEMED 003 de 06/01/2021
Mariza Benta Vieira Antunes	DEFERIDO	-

O profissional da educação deverá ter vínculo efetivo com a REME, nos moldes

Ozeias De Lima Soares DEFERIDO -

Roseane Limoeiro Da Silva DEFERIDO -
Pires

Sandra Barbosa Corvalan DEFERIDO -

Thays da Costa Soares DEFERIDO -

Vicentina Maria Da Silva DEFERIDO -

Art. 2º Os profissionais de educação que tiveram a sua inscrição deferida deverão apresentar a documentação requerida no Anexo Único, da Resolução/SEMED nº 003 de 06/01/2021, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

§1º As respectivas documentações deverão ser entregues entre nos dias 22 e 25 de janeiro de 2021, na Escola Municipal CAIC Padre Ernesto Sassida, localizada na Rodovia Ramão Gomez, s/n, bairro Dom Bosco, no setor Centro Multiprofissional de Apoio ao Desenvolvimento Infanto-Juvenil (CMADIJ).

§2º Facultativamente e sob a inteira responsabilidade do profissional, as documentações de que trata o caput deste artigo, poderão ser digitalizadas e encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: cmadij@corumba.ms.gov.br

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 21 de janeiro de 2021.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: f7760e66

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>